



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 972, DE 01 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na importância de  
R\$ 150.000,00, modificações no Orçamento Plurianual de Investimentos e dá outras providências.

BENEDITO MARTINS, Prefeito Municipal de Jambéiro, Est. S. Paulo usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 / (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a:

- Desapropriação de área para execução do Projeto da Cascaeta. . R\$ 100.000,00
- Desapropriação de área para execução do Projeto do Campo de Futebol . . . . . R\$ 50.000,00

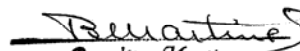
**TOTAL . . . R\$ 150.000,00**

**ARTIGO 2º** - No Decreto que abrir o Crédito Especial acima, / fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os Projetos no Orçamento Plurianual de Investimentos, dando-lhes numeração própria e elevando o O.P.I. para 1978, na importância total de R\$ 1.411.498,00 e o Plurianual triênio 1978 / 1980 para a importância de R\$ 4.615.098,00.

**ARTIGO 3º** - O Crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto / com os recursos provenientes do aumento de arrecadação previsto na execução / orçamentária da Receita no presente exercício.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 01 DE AGOSTO DE 1978.

  
Benedito Martins  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em  
01 de agosto de 1978.

  
Maria José Almeida Mira  
SECRETÁRIA